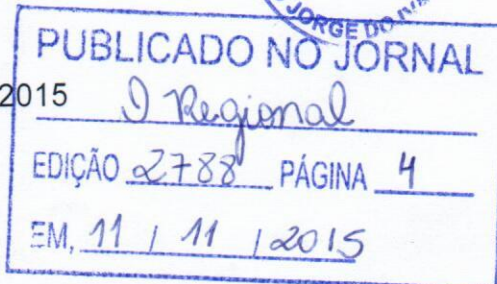




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro
São Jorge do Ivaí - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015



PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de mochilas, pastas e bolsas para atender os alunos das escolas municipais e outros departamento, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **N. M. FORTE BRINDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP. 86.975-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	35	UN	PASTA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - Pasta, confeccionada em poliéster 900 impermeável, com duas repartições onde o fundo é reforçado e o fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, com fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno	FORTE PROMO	58,822	2.058,77

mmfoca

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



			mais uma alça transversal com ombreiro. Com bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir. Tamanho 39x29x14 cm.			
2	35	UN	PASTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO - Pasta, confeccionada em poliéster 900 impermeável, com duas repartições onde o fundo é reforçado e o fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, com fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais uma alça transversal com ombreiro. Com bordado C.M.E.I. Monteiro Lobato. Cor a definir. Tamanho 39x29x14 cm.	FORTE PROMO	58,8215	2.058,75
3	35	UN	PASTA SAÚDE - Pasta, confeccionada em poliéster 900 impermeável, com duas repartições onde o fundo é reforçado e o fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e portautencílios, com fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais uma alça transversal com ombreiro. Com bordado e cor a definir. Tamanho 39x29x14 cm.	FORTE PROMO	58,8215	2.058,75
4	500	UN	PASTA BLOCO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - Pasta para Bloco de Nota Fiscal de Produtor Rural, confeccionada em poliéster 600, com 35cm de altura e 30cm de largura, abertura superior em zíper nº 6. Duas alças em polipropileno medindo 20cm. Estampa e cor a definir nos dois lados.	FORTE PROMO	5,1526	2.576,30
5	60	UN	BOLSA PARA GESTANTE - Bolsa para Gestante confeccionada em poliéster 600. Abertura superior com zíper nº 6, 100% poliéster, duas alças de mão e uma alça tira colo em polipropileno. Um bolso frontal fechamento em zíper nº 6, 100% poliéster. Dois bolsos laterais em tela. Cor a definir. Medidas: 38cm x 28cm x 18cm. Bordado a definir.	FORTE PROMO	27,3497	1.640,98
6	200	UN	MOCHILA JUVINIL ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - Mochila juvenil confeccionada em poliéster 900, com duas alças de costas acolchoadas internamente, dois compartimentos com abertura superior em zíper, dois bolsos laterais em tela. Com bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir. Dimensões: 38cm x 28cm x 12cm	FORTE PROMO	28,7268	5.745,36
7	300	UN	MOCHILA JUVENIL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO - Mochila juvenil confeccionada em poliéster 900, com duas alças de costas acolchoadas internamente, dois compartimentos com abertura superior em zíper, dois bolsos laterais em tela. Com bordado C.M.E.I. Monteiro Lobato. Cor a definir. Dimensões: 38cm x 28cm x 12cm	FORTE PROMO	28,7268	8.618,04
8	250	UN	MOCHILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - Mochila escolar confeccionada em poliéster 900, com duas alças de costas acolchoadas internamente, dois compartimentos com abertura superior em zíper, dois bolsos nas laterais em tela. Com bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir. Dimensões: 40cm x 28cm x 8cm	FORTE PROMO	34,1985	8.549,63

mfesta

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



9	400	UN	ESTOJO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ - Estojo confeccionado em duas repartições, com as aberturas em zíper nº 6. Com bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir. Confeccionada em poliéster 600 nas dimensões de 20cm x 8cm x 8cm.	FORTE PROMO	6,1557	2.462,28
10	200	UN	ESTOJO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO - Estojo confeccionado em duas repartições, com as aberturas em zíper nº 6. Com bordado C.M.E.I Monteiro Lobato. Cor a definir. Confeccionada em poliéster 600 nas dimensões de 20cm x 8cm x 8cm.	FORTE PROMO	6,1557	1.231,14
Total						37.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais

mmfort

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços

mmfort



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro
São Jorge do Ivaí - Paraná



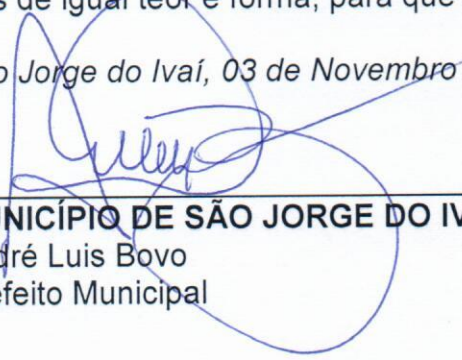
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

10.4. Estamos cientes que a apresentação das amostras ocorreu dentro do prazo estipulado pelo Edital conforme item 3.4. página 03. A comissão nomeada de acordo com Decreto nº 091/2015. Sendo assim a comissão através de seus membros se manifestaram de acordo com as amostras apresentadas, observando-se que, por ocasião da entrega do material pelo fornecedor, deverão eles submeter-se a nova avaliação técnica pela comissão.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 03 de Novembro de 2015.


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Nathalia Malaquias Forte

N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP nº. 86.975-000, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Nathalia Malaquias Forte, portador da carteira de identidade RG nº. 10.477.805-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 075.236.569-00.